



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.634/2018.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, área de terra urbana, denominada de Preservação Permanente – APP 01, localizado no Loteamento Residencial Ferracioli, para construção de dissipador de energia de águas pluviais e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal 12.651/2012, e,

Considerando o art. 8º, da Lei 12.651/2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área de terra urbana denominada de área de preservação permanente – APP nº 01, localizada no loteamento urbano denominado Residencial Ferracioli, no Bairro Alphavile, neste município e Comarca, no percentual necessário para construção e instalação de dissipador de energia de águas pluviais.

Art. 2º - A área mencionado no artigo 1º será utilizado para a construção e instalação de dissipador de energia águas pluviais, bem como para a execução de manilhamento até a chegada do dissipador, sendo 190,00m² (cento e noventa metros quadrados) reservados ao manilhamento de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados) para o dissipador, totalizando 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados) de acordo com o projeto de drenagem de águas pluviais, aprovado nos termos de Decreto nº 1623/2018.

Art. 3º- Após a realização das obras, o loteador ficará responsável pela recuperação da área objeto de intervenção, nos termos da licença ambiental que lhe for aprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 19 de outubro de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal